



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 19 de novembro de 2021
(OR. en)

13894/21

Dossiês interinstitucionais:
2021/0218(COD)
2021/0203(COD)

ENER 493
CLIMA 372
ENV 873
CONSOM 260
TRANS 671
AGRI 542
IND 345
COMPET 816
ECOFIN 1088
RECH 506
CODEC 1472

NOTA

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: Documento de reflexão sobre as Diretivas Energias Renováveis e Eficiência Energética
- Debate de orientação

Tendo em vista o Conselho TTE (Energia) de 2 de dezembro de 2021, envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento de reflexão sobre as Diretivas Energias Renováveis e Eficiência Energética.

Documento de reflexão sobre as Diretivas Energias Renováveis e Eficiência Energética

Em 14 de julho de 2021, a Comissão apresentou, como parte do pacote Objetivo 55, uma proposta de revisão da Diretiva Energias Renováveis (DER) e uma reformulação da Diretiva Eficiência Energética (DEE). A proposta relativa à DER aumenta a atual meta a nível da UE de "pelo menos 32 %" de energia de fontes renováveis no cabaz energético total para, pelo menos, 40 % até 2030. Propõe igualmente a introdução ou o reforço de subobjetivos e medidas setoriais em todos os setores, com especial destaque para os setores que até à data registaram progressos mais lentos na integração das energias renováveis, nomeadamente nos domínios dos transportes, dos edifícios e da indústria. Embora algumas dessas metas e disposições sejam vinculativas, várias outras continuam a ser de natureza indicativa.

A reformulação da DEE propõe aumentar a atual meta a nível da UE de redução de 32,5 % do consumo de energia para 36 %, no que respeita ao consumo de energia final, e para 39 %, no que respeita ao consumo de energia primária, mantendo ao mesmo tempo a natureza indicativa dos contributos nacionais para a meta vinculativa da UE. Além disso, prevê várias disposições com vista a aumentar os esforços de eficiência energética dos Estados-Membros, tais como novas obrigações de economias anuais de energia e regras destinadas a reduzir o consumo de energia dos edifícios do setor público, bem como medidas específicas para proteger os consumidores vulneráveis. O objetivo da Comissão é facilitar a consecução eficaz em termos de custos da meta da UE de 9 %, assegurando simultaneamente que a eficiência energética seja considerada prioritária e proporcione múltiplos benefícios.

Durante a Presidência eslovena registaram-se progressos significativos em ambos os dossiês. Os relatórios intercalares apresentados ao Conselho TTE (Energia) de dezembro de 2021 fazem o balanço desses progressos e descrevem as principais questões pendentes. **No que diz respeito à proposta de revisão da Diretiva Energias Renováveis**, a grande maioria das delegações apoia firmemente o objetivo da proposta, bem como o nível geral de ambição proposto. No entanto, as delegações sublinharam também a importância de manter suficiente flexibilidade para que os Estados-Membros apliquem as medidas mais eficientes em termos de custos e se adaptem às circunstâncias nacionais. A Comissão reiterou a necessidade de aumentar a meta de energia de fontes renováveis para 40 %, a fim de reforçar a ambição e alcançar a meta de redução de 55 % das emissões de uma forma eficaz em termos de custos, e informou as delegações de que a revisão do Regulamento Governação poderá ter de ser antecipada para 2023, em especial no que diz respeito ao mecanismo de correção das divergências. A Comissão poderá igualmente emitir orientações sobre as atualizações dos PNEC em consonância com as propostas legislativas apresentadas.

No que diz respeito à reformulação da Diretiva Eficiência Energética, em geral, a maioria dos Estados-Membros reconhece a importância da eficiência energética para alcançar o objetivo de descarbonização e, por conseguinte, a necessidade de medidas adicionais no domínio da eficiência energética. Manifestaram algumas preocupações quanto ao método de cálculo proposto para as metas nacionais e as obrigações de economias de energia. Por conseguinte, os Estados-Membros são a favor da flexibilidade também para a aplicação das medidas no domínio da eficiência energética. Embora concordem com os objetivos, os Estados-Membros manifestam também preocupação com o aumento dos encargos administrativos que parece decorrer de algumas das novas disposições, nomeadamente no que respeita aos edifícios do setor público.

Tendo em conta os progressos realizados até à data, e a fim de definir uma orientação para a prossecução dos trabalhos, convidam-se os ministros a trocar pontos de vista com base nas duas perguntas seguintes:

1. Em que medida considera que as medidas propostas para as energias renováveis nos edifícios, na indústria e nos transportes estabelecem um bom equilíbrio entre o apoio à utilização do potencial setorial das energias renováveis eficientes em termos de custos e o reconhecimento das circunstâncias nacionais e dos diferentes pontos de partida?
2. No seu entender, até que ponto as medidas previstas na Diretiva Eficiência Energética proporcionam um equilíbrio justo entre o aumento dos esforços de eficiência energética exigido aos Estados-Membros e a sua contabilização com vista a atingir a grande meta da UE em matéria de eficiência energética e a necessidade de flexibilidade para refletir as circunstâncias nacionais? Em particular, como pode essa flexibilidade ser adequadamente aproveitada no que respeita às obrigações relativas aos edifícios do setor público?
